

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº /2026

(Do Sr. Diego Garcia)

Requer, em aditamento ao REQ nº 32/2026 – CMULHER, a inclusão de convidados em audiência pública.

Apresentação: 15/05/2026 13:16:30.097 - CMULHER

REQ n.41/2026

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a inclusão de representante do Conselho Federal de Medicina (CFM) no rol de convidados à Audiência Pública objeto do Requerimento 32/2026, para debater a temática “Violência Obstétrica: Saúde, Direitos Reprodutivos e Políticas Públicas para o Enfrentamento”.

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento nº 32/2026 propõe a realização de Audiência Pública de extrema relevância para debater a temática “Violência Obstétrica: Saúde, Direitos Reprodutivos e Políticas Públicas para o Enfrentamento”.

A assistência médica obstétrica lida frequentemente com cenários de alta complexidade e emergência, em que intervenções como analgesia, indução do parto, cesarianas e episiotomias possuem respaldo em evidências científicas quando corretamente indicadas para preservar a vida da mãe e do bebê . O Conselho Federal de Medicina (CFM), nesse sentido, tem manifestado preocupação e alertado que a formulação de políticas ou documentos oficiais utilizando conceitos considerados subjetivos podem agravar a insegurança jurídica nos ambientes de saúde e fomentar a criminalização e a judicialização da medicina.

O uso inadequado do termo “violência obstétrica” contribui para a construção de narrativas que frequentemente criminalizam o ato médico, transformando condutas técnicas adotadas para preservar a vida da gestante e do bebê em potenciais acusações morais, administrativas e judiciais. Esse cenário gera insegurança entre os profissionais de saúde,



fragiliza a relação médico-paciente e pode comprometer a qualidade da assistência obstétrica. Além disso, a crescente judicialização e estigmatização da atuação médica têm favorecido o aumento de episódios de hostilidade e violência direcionados aos próprios profissionais de saúde em todo o país.

Como o requerimento propõe o aprimoramento do modelo de atenção ao parto por meio da implementação de boas práticas baseadas em critérios científicos e recomendações da OMS, é imperativo ouvir a instituição que possui a atribuição constitucional de fiscalizar e normatizar a medicina no Brasil. O CFM defende que as políticas públicas não devem ser direcionadas pela satisfação de grupos específicos em detrimento da técnica, devendo focar na proteção simultânea da mulher, do bebê e dos profissionais.

Considerando que o próprio Conselho reafirma publicamente seu compromisso com o atendimento médico humanizado, o consentimento informado e a dignidade da mulher, a sua inclusão enriquecerá o debate. Essa presença garantirá que o enfrentamento das falhas na assistência não resulte na estigmatização da especialidade médica, mas sim na construção de um consenso técnico-científico que erradique excessos e negligências, sem engessar ou criminalizar o exercício diário e indispensável da medicina obstétrica.

Em face do exposto, solicito o apoio do nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de maio de 2026

Deputado **DIEGO GARCIA**
UNIÃO/PR

